



## EDITAL INTERNO N. 01/2016 – PPGED/CCE/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de 04 a 10.03.2016, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGEd, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação, nos seguintes quantitativos:

- 08 bolsas para alunos do Mestrado
- 01 bolsa para alunos do Doutorado

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e Doutorado R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado na Secretaria do PPGEd, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Histórico Escolar (somente para os veteranos do Programa);
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contra cheque;
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
- Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação;
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);
- Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (para alunos veteranos).



A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades, a ser comprovada mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2016.1 sem vínculo empregatício;
- II. Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa que garanta o cumprimento do estágio curricular obrigatório (um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
- III. Ingressantes no Programa em 2016.1 docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades;
- IV. Veteranos do Programa docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

II. Para os alunos veteranos:

- Maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);
- Maior tempo previsto de permanência no Programa.

Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

*Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo*

Coordenadora do PPGED

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEd